



CNPJ: 32.493.916/0001-17

Missão:

"Promover a melhoria da qualidade de vida, através da construção de empreendimentos. Visando responsabilidade Socioambiental, valorizando parceiros e clientes, buscando sempre sustentabilidade e inovação."

Visão:

"Ser referência no setor, pela confiabilidade, qualidade, inovações e sustentabilidade em seus empreendimentos e serviços."

Valores:

"Qualidade, sustentabilidade e inovações nos produtos oferecidos. Motivação e ética da equipe."

OFÍCIO 18112020-004

Ribeirão Claro 18 de Novembro de 2020

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR

Sector: ENGENHARIA A/C WALDO

Ref: CONCLUSÃO DA ESCOLA – 06 SALAS

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MELCAS EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado do ramo da construção civil, inscrita no CNPJ nº 32.493.916/0001-17, empresa estabelecida no município de Ribeirão Claro-PR, representada por sua sócia administradora, DAYANA DOS SANTOS, vem respeitosamente apresentar

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Para conclusão do contrato, conforme termos a seguir:

DO DESEQUILÍBRIO CAUSADO PELA COVID-19

Sabe-se que em razão da pandemia do COVID-19 as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Portanto, os efeitos da pandemia sobre as relações jurídica devem ser considerados, principalmente no presente caso, tendo em vista que as medidas restritivas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, atuante na construção civil.

Outrossim, os custos bem como a disponibilidade dos insumos sofreram abrupta alteração em função da crise, dificultando a prestação do serviço firmado no contrato em discussão.





CNPJ: 32.493.916/0001-17

Missão:

"Promover a melhoria da qualidade de vida, através da construção de empreendimentos. Visando responsabilidade Socioambiental, valorizando parceiros e clientes, buscando sempre sustentabilidade e inovação."

Visão:

"Ser referência no setor, pela confiabilidade, qualidade, inovações e sustentabilidade em seus empreendimentos e serviços."

Valores:

"Qualidade, sustentabilidade e inovações nos produtos oferecidos.
Motivação e ética da equipe."

OFÍCIO 18112020-004

Ribeirão Claro 18 de Novembro de 2020

PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

Diante da indisponibilidade dos materiais utilizados em obras de construção civil no mercado que tem dificultado a finalização tempestiva da obra, conforme estabelecido pelo contrato, outra medida não há senão a promoção de um aditivo de prazo para que a execução do contrato se dê, respeitando o princípio da eficiência, regente da Administração Pública.

REQUERIMENTOS

Requer-se a promoção de aditivo de prazo de 120 (cento e vinte e dias) dias para a conclusão da obra em referência.

Nestes termos, pede deferimento.

RIBEIRÃO CLARO, 18 de novembro de 2020.


MELCAS
representada por
DAYANA DOS SANTOS



MELCAS EDIFICAÇÕES
 CNPJ: 32.493.916/0001-17
 E-MAIL: melcas@outlook.com.br
 Celular: (43) 3536-2200 / (14) 9.9700-4551

TOMADA DE PREÇOS:
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA, ESPAÇO EDUCATIVO URBANO, 867,79M²
 LOCAL: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-PR
 DATA: 23/11/2020
 CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	VALOR SERVIÇO	Executado até 04/12/2020	% NO PERÍODO	30 dias - Janeiro	% NO PERÍODO	60 dias - Fevereiro	% NO PERÍODO	90 dias - Março	% NO PERÍODO	120 dias - Abril	Conclusão	% NO PERÍODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,51%	3.295,44	3.118,03								177,41	3.295,44	100,00%
02	MOVIMENTO DE TERRAS	0,00%												
03	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	0,00%												
04	SUPERESTRUTURA	5,38%	34.841,99	34.841,99									34.841,99	100,00%
05	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	6,82%	44.163,41	15.873,92				28.289,49					44.163,41	100,00%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)	8,41%	54.478,25	12.518,32		675,65						41284,38	54.478,25	100,00%
07	PAREDES E PAINES	3,09%	20.016,03	13.057,90				901,30				6056,83	20.016,03	100,00%
08	ESQUADRIAS	10,63%	68.840,63			53.475,71		15.364,92					68.840,63	100,00%
09	COBERTURA	22,02%	142.648,90	70.221,19		71.773,11		654,61					142.648,90	100,00%
10	REVESTIMENTO	12,98%	84.082,47	58.701,81								25380,66	84.082,47	100,00%
11	PAVIMENTAÇÃO	9,69%	62.741,62	16.057,81		20.215,16						26468,65	62.741,62	100,00%
12	SOLEIRAS E RODAPÉS	0,36%	2.339,86									2339,86	2.339,86	100,00%
13	PINTURAS	9,15%	59.263,50			4.151,27						55.112,23	59.263,50	100,00%
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS	8,97%	58.095,04	7.403,40		7.207,00		429,64				43055,00	58.095,04	100,00%
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	0,74%	4.773,05					4.773,05					4.773,05	100,00%
16	PORTAL DE ACESSO	1,03%	6.662,09					6.662,09					6.662,09	100,00%
17	LIMPEZA DA OBRA	0,23%	1.458,24									1458,24	1.458,24	100,00%
			647.689,55											0,00%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			231.794,36	0,00%	157.497,79	24,32%	57.075,10	8,81%	55.112,23	8,51%	146.221,03	647.689,55	100,00%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			341.314,88	52,70%	498.812,67	77,01%	555.887,77	85,83%	647.689,55	100,00%		647.689,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

PARECER TÉCNICO

Ref.: Construção Escola de 06 salas
Contrato nº 52/2019

Diante ao solicitado pela contratada, considerando os fatos citados e enfrentados pela contratada devido aos transtornos decorrente da pandemia do Covid-19 e considerando ser de maior economia ao Município a continuidade do contrato, concordamos com a prorrogação de prazo de execução por 120 dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, na certeza de vosso entendimento, colocamo-nos a disposição para esclarecer possíveis dúvidas.

Barra do Jacaré, 19 de novembro de 2020


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 208/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Construção de uma Escola 06 salas de aula.

Assunto: Parecer Jurídico para terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2019.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a RM CONSTRUTORA - MELCAS EDIFICAÇÕES, que atende a secretaria de Educação, juntando o contrato administrativo n.º 052/2019, solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído, ainda, com a justificativa do Engenheiro Civil, devido os transtornos decorrente da pandemia de COVID-19 e considerando ser de maior economia ao Município a continuidade do contrato por mais 120 dias, bem como cronograma físico-financeiro, fundamentando o pedido para Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista a necessidade de aditivo de prazo para continuidade da obra, alternativa diversa não há, senão proceder à prorrogação de prazo do contrato.

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.



233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 24 de novembro de 2020.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA RM CONSTRUTORA - MELCAS EDIFICAÇÕES**, CNPJ n.º 32.493.916/0001-17, localizada na Rua Dr João Pessoa, n.º 500, Sala 1, Fundos, Centro, Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, representada por **DAYANA DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG. n.º 44.567.901-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 358.650.418-78, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro aditivo ao contrato n.º 52/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços n.º 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.

Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos em 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

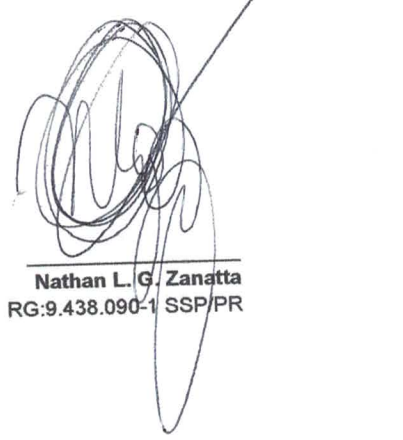
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de novembro de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


DAYANA DOS SANTOS SOUZA
Representante da contratada
Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder F. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

235
J

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2019 TOMADA DE
PREÇOS N.º 17/2019

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA RM CONSTRUTORA - MELCAS EDIFICAÇÕES**, CNPJ n.º 32.493.916/0001-17, localizada na Rua Dr João Pessoa, n.º 500, Sala 1, Fundos, Centro, Ribeirão Claro/PR, CEP: 86410-000, representada por **DAYANA DOS SANTOS SOUZA**, portador do RG. n.º 44.567.901-3 SSP/SP e CPF/MF n.º 358.650.418-78, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro aditivo ao contrato n.º 52/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços n.º 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo.

Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos em 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de novembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:43816B1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2020. Edição 2151

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>